



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

Diário Oficial nº 115/2023

26 de junho de 2023

## Sumário

### ORGÃOS PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.757/23

Lei nº 1.758/23

Decreto nº 314/23

Decreto nº 315/23

Decreto nº 316/23

Portaria nº 066/23

Portaria nº 067/23

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 034/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º058/2023 - SMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 259/2023.

## ORGÃOS PODER EXECUTIVO

### ORGÃOS PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 034/2023

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 034/2023

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2023**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de borracharia, a fim de atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás /GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 26 de junho de 2023. Carlos José dos Santos –Pregoeiro.

#### Lei nº 1.757/23

LEI N.º 1.757, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS FERNANDO PESSOA COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIAS FERNANDO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIAS FERNANDO PESSOA, Inscrito no CNPJ nº 26.216.513/0001-28 com sede na Rua 101, quadra 155, lote 31, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIAS FERNANDO PESSOA gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades que são consideradas de utilidade pública.

Parágrafo Único. Fica o Prefeito de Valparaíso de Goiás autorizado a fornecer a Declaração de utilidade Pública a entidade mencionada no caput do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

PÁBIO CORREIA LOPES  
Prefeito

#### Lei nº 1.758/23

LEI N.º 1.758, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O CONSELHO ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS FERNANDO PESSOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública O CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE

GOIAS FERNANDO PESSOA, Inscrito no CNPJ nº 05.647 . 826/0001-60 com sede na Rua 101, quadra 155, lote 31, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º O CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIAS FERNANDO PESSOA, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades que são consideradas de utilidade pública.

Parágrafo único. Fica o Prefeito de Valparaíso de Goiás autorizado a fornecer a Declaração de utilidade Pública a entidade mencionada no caput do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

PÁBIO CORREIA LOPES  
Prefeito

**Portaria nº 066/23**

**PORTARIA Nº 066, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do exercício das funções de Diretor (a) Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe são conferidas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020,  
**CONSIDERANDO** o Edital nº 009/2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o (a) profissional da Educação Básica Pública de Valparaíso de Goiás abaixo relacionado na função de Diretor de Escola Municipal:

DIRETOR (A)	MATRÍCULA	Unidade Escolar que foi designado.
Divânia Dantas Rodrigues	40.810	CMEI Vivendo e Aprendendo

Art.2ºO Servidor (a) investido em função de Diretor Escolar terá acrescido a remuneração do cargo efetivo, o valor da gratificação de acordo com o quantitativo de alunos, conforme o artigo 29 do capítulo III da Lei Complementar nº 088, de 29 de abril de 2015.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2023.

Art.4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Valparaíso de Goiás, 26 de junho de 2023.

PÁBIO CORREIA LOPES  
Prefeito

**Portaria nº 067/23**

**PORTARIA Nº 067, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do exercício das funções de Diretor (a) Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe são conferidas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020,  
**CONSIDERANDO** o Edital nº 009/2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o (a) profissional da Educação Básica Pública de Valparaíso de Goiás abaixo relacionado na função de Diretor de Escola Municipal:

DIRETOR (A)	MATRÍCULA	Unidade Escolar que foi designado.
Jhonatan Silva Ferreira	40.636	Escola Municipal Ulisses Guimarães

Art.2ºO Servidor (a) investido em função de Diretor Escolar terá acrescido a remuneração do cargo efetivo, o valor da gratificação de acordo com o quantitativo de alunos, conforme o artigo 29 do capítulo III da Lei Complementar nº 088, de 29 de abril de 2015.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Valparaíso de Goiás, 26 de junho de 2023.

PÁBIO CORREIA LOPES  
Prefeito

**Decreto nº 314/23**

**DECRETO Nº 314, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Concede alteração de Carga Horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, à servidora que especifica,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o artigo 19 da Lei Complementar nº 088, de 29 de abril de 2015 em seu § 3º, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**CONSIDERANDO** todo o exposto no Processo nº 2023003062,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a carga horária de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora, **DILMA MARIA MELO DE HOLANDA**, Matrícula 37.500, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 26 de junho de 2023.

**PÁBIO CORREIA LOPES**  
Prefeito

#### Decreto nº 315/23

#### **DECRETO Nº 315, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a renovação de requisição de servidora para o Tribunal Regional Eleitoral – Cartório Eleitoral de Valparaíso de Goiás - 33ª Zona do Estado de Goiás, sem ônus para o Órgão Requisitante, na forma que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das competências que lhes são conferidas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a requisição para o Tribunal Regional Eleitoral - Cartório Eleitoral de Valparaíso de Goiás, 33ª Zona do Estado de Goiás, a contar de **05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024**, da servidora **JULIANA CORIOLANO DUTRA**, Matrícula nº 3560, ocupante do Cargo Efetivo de Escriurário.

Art. 2º A Requisição de que trata o artigo anterior é sem ônus para o Órgão Requisitante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023.

Valparaíso de Goiás, 26 de junho de 2023.

**PÁBIO CORREIA LOPES**  
Prefeito

#### Decreto nº 316/23

#### **DECRETO Nº 316, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 236, de 08 de maio de 2023”.

O Prefeito do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto nos Artigos 6º§2º e 3º, 8º, 14, 144, 146§2º do Código Tributário Municipal, Lei nº 114 de 14 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Considerando que os prazos constantes do Decreto Nº 236, de 08 de maio de 2023 foram desatualizados e em respeito às Leis Municipais, Estaduais e a Constituição Federal, **retifica-se o artigo 7º do Decreto Nº 236, de 08 de maio de 2023, passando a ser regido da seguinte forma:**

**Art. 7º** Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos conforme disposto nos **§1º e §2º deste artigo:**

**§1º** A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores de 07/2018 a 06/2023.

**§2º** A periodicidade para o envio da DES-IF pretérita será de:

I – Módulo I – Demonstrativo Contábil – Periodicidade Semestral.

II – Módulo II – Apuração Mensal – Periodicidade Mensal.

III – Módulo III – Informações Comuns aos municípios – Periodicidade anual.

IV – Módulo IV – Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis – Periodicidade anual ou quando solicitado pelo fisco.

**§3º** Para os fatos geradores ocorridos no período do §1º (julho de 2018 a junho de 2023), o prazo para disponibilização das DES-IF de todos os registros encerra em 14 (quatorze) de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valparaíso de Goiás, 26 de junho 2023.

**PÁBIO CORREIA LOPES**  
Prefeito

#### **ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Portaria n.º058/2023 - SMA

#### **PORTARIA N.º058, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a retificação do resultado das avaliações para Progressão Funcional referente ao ano de 2023”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 769 de 09 de novembro de 2018, que regulamentou a Progressão Funcional dos integrantes da carreira de Gestão Pública e Governamental de Valparaíso de Goiás;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 086, 087, 088 e 089, de 29 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a retificação do resultado das avaliações para Progressão Funcional referente ao ano de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Incluir:							
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO	CLASSE PROGRESSÃO	RESULTADO
1.711	CARLOS ANDRÉ BATISTA MENDES	SMA	1	B	1	C	DEFERIDO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Valparaíso de Goiás - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

#### BONIVONE GOMES

Secretária Municipal de Administração  
Decreto n.º 601, de 20 de outubro de 2022  
Matrícula n.º 60.493

#### ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2023

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2023, de 26 de Junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes da Escola Municipal de Música Adilson Menezes para cursos de instrumento e voz, ofertados à comunidade e alunos das escolas municipais nos termos definidos neste instrumento.

#### 1. Das Disposições Gerais

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação da comunidade e alunos matriculados nas escolas municipais de Valparaíso de Goiás e região, interessados, pais ou responsáveis por crianças a partir de 04 (quatro) anos, para efetivar o cadastramento para sorteio de vagas e matrícula nas modalidades descritas no **item 3**.

1.2 As aulas serão oferecidas na Escola Municipal de Música Adilson Menezes, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lote 18/20, Bairro Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72.870-215, ao lado do CESB – Centro de Ensino Superior do Brasil, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, em período matutino, vespertino e noturno.

1.5 O formulário ficará disponível para preenchimento on-line conforme **item 2.1** dos dias **26 de Junho de 2023 até 14 de Julho de 2023**.

#### 2. Do objetivo

2.1 O objetivo é convocar os interessados, pais ou responsáveis (por crianças a partir de 04 anos) para o preenchimento do formulário que

será disponibilizado pela Escola, por meio do aplicativo Google Forms, no endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdATbyRkPqrPJs2srAvGn8RMCIR5HtEiU2BB35ImRrFTqWTWw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdATbyRkPqrPJs2srAvGn8RMCIR5HtEiU2BB35ImRrFTqWTWw/viewform?usp=sf_link)

2.2 O cadastramento dos dados é de responsabilidade do interessado.

2.3 A documentação exigida no **item 6** deve ser apresentada fisicamente (original e cópia) na secretaria da Escola, completa e impreterivelmente nos dias destinados ao agendamento dos horários de aulas. Os agendamentos serão realizados **a partir de 17 de Julho de 2023 até 21 de Julho de 2023**.

Horários de atendimento da Secretaria:

Manhã: 08:00 às 11:00

Tarde: 14:00 às 17:00

Noite: 19:00 às 21:00

2.4 Para os interessados, pais ou responsáveis, que se dirigirem a escola sem a documentação completa o agendamento não será efetivado. E o não cumprimento do prazo acarretará na perda da vaga.

2.5 O cadastramento desta Chamada Pública não é destinado apenas aos estudantes que estão cadastrados na rede municipal de ensino.

2.6 O preenchimento das vagas (informadas no **item 3**) será feito por sorteio a ser efetivado e formalizado pela Comissão Reguladora, constituída pela Portaria SME nº 009/2022, de 07 de Janeiro de 2022.

2.7 Os interessados, pais ou responsáveis, que precisarem de esclarecimentos sobre o formulário, sobre a documentação e/ou sobre o sorteio, poderão entrar em contato com a secretaria da Escola Municipal de Música Adilson Menezes, pelo telefone (61) 98592-4688, Whatsapp, ou pelo e-mail da escola: [emm.adilsonmenezes@gmail.com](mailto:emm.adilsonmenezes@gmail.com).

2.8 A formalização do sorteio será feita por publicação de nota no site da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, em **17 de Julho de 2023**.

2.9 O período para contestação e para tirar dúvidas sobre o resultado do sorteio serão de **17 de Julho de 2023 até 18 de Julho de 2023**, presencialmente na secretaria da escola.

2.10 Após a confirmação da matrícula, o aluno/responsável que possuir cadastro no aplicativo WhatsApp deverá participar do grupo da Secretaria Escolar, correspondente à modalidade de ensino escolhida, para recebimento de informações pertinentes a escola, sobre as aulas, notificações e informações da secretaria da escola, e demais informações pertinentes.

2.11 Os alunos que não forem selecionados por não cumprirem alguma exigência deste edital serão retirados do sorteio; os alunos que não forem contemplados pelo sorteio serão cadastrados em uma Lista de Espera da escola.

2.12 No entanto, a inclusão do nome na lista de espera não configura nenhum tipo de promessa ou garantia de vaga ao aluno ou interessado para este ou o próximo semestre.

2.13 A Lista de Espera será liberada em **17 de Julho de 2023** junto com o resultado do sorteio, os alunos e responsáveis deverão se dirigir a escola a partir de **24 de Julho de 2023** para receberem informações sobre as vagas não preenchidas pelos sorteados;

2.14 A partir de **31 de Julho de 2023** serão liberadas as vagas remanescentes destinadas a todos interessados que não foram sorteados ou não se inscreverão. Essas vagas devem-se ao não agendamento de horário para as aulas pelos alunos sorteados ou da Lista de Espera.

#### 3. Das Vagas

3.1 As modalidades e vagas ofertadas pela Escola Municipal de Música Adilson Menezes são:

MODALIDADE	TURNOS
ES	

(Instrumentos e voz)	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Musicalização Infantil	08	08	XXX
Teclado Infantil / Musicalização	03	03	XXX
Violão Infantil / Musicalização	05	05	XXX
Canto Infantil / Musicalização	08	08	XXX
Sanfona	XXX	XXX	02
Trompete	XXX	02	02
Saxofone	03	XXX	03
Clarinete	XXX	03	XXX
Violão	06	15	12
Contrabaixo	02	02	03
Guitarra	XXX	03	03
Teclado Popular	06	08	06
Bateria	04	06	02
Canto Popular	05	05	05
Projeto – Ekulele	04	04	04
Projeto – Viola Caipira	04	04	04
Projeto – Coral EMMAM	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Projeto – Cavaquinho	04	04	04

**Legenda:**

XXX – Período não ofertado ou sem vagas

3.2 Para as modalidades abaixo informamos que não há instrumento disponível na escola, portanto, o interessado tem que possuir o instrumento e trazê-lo para a aula:

Sanfona
Trompete
Saxofone
Clarinete
Ekulele
Viola Caipira
Cavaquinho
Contrabaixo (temos apenas 01 unidade)
Guitarra (temos apenas 01 unidade)

**4. Horários**

4.1 Os horários disponibilizados pela escola são:

TURNOS:	Matutino	Vespertino	Noturno
HORÁRIOS:	7h30 às 12h	13h às 17h30	18h30 às 22h

**5. Exigências**

5.1 Cada interessado poderá se inscrever para apenas uma (01) modalidade do item 3.

5.2 O aluno deverá zelar pela assiduidade nas aulas. Devendo justificar suas faltas junto à secretaria da escola, através de entrega de documentação formal.

5.3 Para a inscrição segue abaixo a planilha com as idades exigidas em cada modalidade:

Modalidade	Idade Mínima
Musicalização Infantil	De 04 a 06 anos
Teclado Infantil / Musicalização	De 07 a 11 anos
Violão Infantil / Musicalização	De 07 a 11 anos
Canto Infantil / Musicalização	De 07 a 11 anos
Sanfona	Maiores de 12 anos
Trompete	
Saxofone	
Clarinete	
Violão	
Contrabaixo	
Guitarra	
Teclado Popular	
Bateria	
Canto Popular	
Projeto – Ekulele	
Projeto – Viola Caipira	
Projeto – Cavaquinho	Testes
Projeto – Coral EMMAM	

5.4 Para a inscrição e matrícula, as crianças deverão ter a **idade mínima** exigida acima completos ou a completar durante o mês de Agosto de 2023.

5.5 Alunos menores de 18 anos, só poderão assistir às aulas em período matutino e vespertino, não haverá disponibilidade de vagas para menores no período noturno.

5.6 Não há idade máxima limitante para participar das turmas.

5.7 Os dados inseridos no formulário de cadastramento para a matrícula são de total responsabilidade do interessado, pai ou responsável pelo aluno.

5.8 Canto Coral, Teoria Musical e Prática de Conjunto são matérias obrigatórias para o currículo educacional, portanto, todos os alunos das modalidades acima de 12 anos terão que cursá-las.

5.9 A matrícula apenas será efetivada com o agendamento das aulas e a entrega da documentação completa e correta e nos dias marcados. A documentação não será aceita incompleta.

**6. Documentação**

6.1 Para efetivação da matrícula e preenchimento da vaga na Escola Municipal de Música Adilson Menezes, os interessados, pais ou responsáveis, além de preencher corretamente o formulário no Google Forms, deverão comparecer na Escola entre os dias **17 de Julho de 2023** até **21 de Julho de 2023** para efetivar o **agendamento das aulas** e apresentar o original e cópia da **documentação** abaixo:

- 6.1.1 Documento de identificação do aluno/interessado na matrícula (Certidão de Nascimento, RG, Carteira de Motorista, etc.);
- 6.1.2 CPF do aluno/interessado;
- 6.1.3 Comprovante de residência atualizado;
- 6.1.4 01 Foto 3x4;
- 6.1.5 Documento de identificação do responsável, quando menor, com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc.) e CPF;
- 6.1.6 Declaração escolar (caso esteja em idade escolar ou estudando).
- 6.2 As Carteirinhas Estudantis serão disponibilizadas pela escola a partir da primeira semana de aula e deverão ser retiradas na Secretaria Escolar.

#### 7. Informação sobre o Tempo de Curso

7.1 As matrículas e vagas da Escola Municipal de Música Adilson Menezes serão liberadas semestralmente. Os cursos básicos são divididos em quatro módulos/semestres (de B1 a B4), portanto, com a conclusão regular em 02 (dois) anos.

Valparaíso de Goiás – Goiás, 26 de Junho de 2023.

**Rudilene Alves de Farias Nobre**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 306, de 05 de outubro de 2022

#### ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2023**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de Cenografia, para a execução de serviços de cenografia para os eventos de Carnaval, Corpus Christi, Aniversário de Valparaíso de Goiás, Festa de São João, Dia das Crianças, Natal, pequenos eventos e cerimônias, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SMCE e no âmbito da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 26 de junho de 2023. Carlos José dos Santos – Pregoeiro.

#### ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA FMS Nº 259/2023.

#### PORTARIA FMS Nº 259, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a realização de despesas, na forma que especifica”.

O Secretário Municipal de Saúde de Valparaíso De Goiás, no uso de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO o artigo 39 da Lei Complementar nº 001/97 e o Decreto nº 365, de 30 de setembro de 2022;  
CONSIDERANDO o Processo nº 2023008477;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a realização de despesas com 10 (dez) diárias no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) cada, referente ao deslocamento do servidor relacionado abaixo, com destino à cidade de Brasília-DF, nos dias 02, 04, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18 e 22 de maio de 2023, a serviço do Setor de Transporte, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CPF	CARGO	VALOR
Afonso Celso Rodrigues Fabio	096.686.911-72	Motorista Oficial	R\$ 550,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria FMS nº 227/2023.

Valparaíso de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

**Neomar Camelo dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
(Decreto nº 286, de 05 de junho de 2023)